**Processo: 042.304/2021-0**
**Natureza:** Recurso de reconsideração (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
**Órgão/Entidade:** Caixa Econômica Federal
**Responsável(eis):** Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha, Francisco Edson Barbosa
**Interessado(os):** Não há.

# DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Conceição de Maria Gomes Lisboa, suspendendo os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do Acórdão 4.376/2023-TCU-1ª Câmara para o recorrente e devedores solidários, nos termos propostos pela AudRecursos.

Cientifique-se a unidade técnica acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RI/TCU, e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à AudRecursos para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Ressalto que a unidade técnica deve verificar se ocorreu a preclusão temporal e consumativa para os demais responsáveis, nestes autos, a fim de que eventual outro recurso de reconsideração seja apreciado em conjunto com este, com vistas a manter a perfeita ordem processual.

Brasília, 30 de outubro de 2023

(*Assinado eletronicamente*)

Walton Alencar Rodrigues
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74800790.